



Safra

777 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
CNPJ/MF nº 21.084.286/0001-00
("FUNDO")

ADMINISTRADO PELO SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF N.º 06.947.853/0001-11

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA, LOCAL: Em 31 de janeiro de 2025, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos COTISTAS do FUNDO, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução nº 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e alterações posteriores.

PRESENÇA: Os representantes do ADMINISTRADOR, que irão consignar em ata as deliberações tomadas pelos cotistas através das manifestações de votos enviadas, por escrito, as quais se encontram depositadas, física ou eletronicamente, na sede do ADMINISTRADOR.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lucas Pinho, Secretária: Isabela Martins.

ORDEM DO DIA: Apresentação, para deliberação, da proposta de amortização total de cotas do FUNDO e demais etapas a ela relacionadas, quais sejam: (a) Ratificação da atual composição da carteira do FUNDO; (b) Início do processo de liquidação dos ativos e definição do cronograma de amortizações; e (c) Encerramento do FUNDO, pelo ADMINISTRADOR, ao final das amortizações.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi iniciada com o registro das manifestações de voto válidas recebidas dos cotistas, representando 100% (cem por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO, por meio das quais foram aprovadas a proposta de Aprovação da Amortização de ativos do FUNDO, com as consequentes etapas:

- a. Em decorrência da aprovação da amortização de cotas do FUNDO, a qual poderá ser feita mediante a entrega de ativos financeiros, o COTISTA ratificou sua ciência e concordância com a atual composição da carteira do FUNDO, inclusive, com relação aos ativos ilíquidos detidos pelo FUNDO, em razão de suas respectivas regras e prazos de resgate, descritos a seguir ("Ativos Ilíquidos"), cuja titularidade será transferida ao cotista em pagamento de parte da amortização total de cotas ora aprovada, sobre os quais o COTISTA não possuiu qualquer objeção, tendo conhecimento dos direitos e obrigações a eles vinculados, inclusive, mas não limitada, às futuras chamadas de capital a que, eventualmente, conforme o caso, estiverem sujeitos os mesmos, vide item a.2 abaixo, conferindo ao ADMINISTRADOR e GESTOR plena, rasa e total quitação.

Ativos Ilíquidos	CNPJ/MF
MANAGER JSS PRIVATE INVESTMENTS FUNDS II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	42.447.534/0001-00



Safra

a.1. Em relação ao ativo indicado a seguir, foi esclarecido ao COTISTA do FUNDO que a totalidade das cotas do referido fundo (“Ativo em Resgate”) já foram objeto de solicitação de resgate total pelo FUNDO e o referido fundo já solicitou também o resgate total do ativo por ele investido, e sua liquidação financeira está prevista para data posterior a data de encerramento prevista para o FUNDO, haja vista o prazo de conversão e pagamento de resgate previsto em seu regulamento supera a data da última amortização aqui prevista, ficando o COTISTA ciente de que assim que liquidado o resgate solicitado pelo Ativo em Resgate à ADMINISTRADORA efetuará a transferência dos valores, líquidos dos tributos incidentes. Foi esclarecido ao COTISTA que para fins de amortização do FUNDO será considerado o valor da cota do Ativo em resgate na data de sua amortização do FUNDO, mesmo que sua liquidez e pagamento de resgate estejam previstas para data posterior, ficando o COTISTA ciente de que o valor de amortização poderá diferir do valor de liquidação, inclusive dos eventuais impactos fiscais decorrentes dessa oscilação.

Ativo em Resgate	CNPJ/MF	Data de Conversão	Data de Pagamento
MANAGER SPX RAPTOR 180 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	36.400.100/0001-52	30/09/2025	01/10/2025

b. Observados as características dos ativos do FUNDO objeto de amortização, conforme indicado nos itens acima, restou aprovado a amortização total das cotas do FUNDO, após descontadas suas correspondentes obrigações e retenções de tributos na fonte, de acordo com o cronograma indicado abaixo (“Data de Amortização”), considerando as características, prazos de conversão e pagamento de resgates dos ativos da carteira do FUNDO.

Cronograma de Amortização		
Data	Ativos	Data da Liquidação
1ª Data de Amortização	Ativos Financeiros Líquidos	04/02/2025
2ª Data de Amortização	Ativos Ilíquidos/Ativos em Resgate	07/03/2025
3ª Data de Amortização	Ativos Financeiros Líquidos	17/04/2025

c. Sem prejuízo das deliberações aprovadas no item a. acima, o COTISTA declarou ciência de que em razão do comportamento do mercado e sua inerente liquidez, as amortizações aqui aprovadas poderão ser efetuadas, eventualmente, em liquidez (no caso dos Ativos Ilíquidos) ou em Ativos, no caso dos líquidos, observadas em ambos os casos as correspondentes obrigações e retenções de tributos na fonte aplicáveis.

d. Em razão da aprovação da amortização de Ativos, conforme deliberado no item “a” acima, e que a mesma será efetivada conforme Cronograma de Amortização acima aprovado, o COTISTA declarou ciência de que poderá, na referida data, eventualmente, em razão de possível alteração e/ou movimentação de sua carteira até a referida data, haver o desenquadramento de sua carteira em relação ao seu



Safra

perfil de investidor (suitability), nos termos da Resolução CVM nº 30, razão pela qual o mesmo atestou total ciência e concordância com os riscos relacionados aos Ativos Ilíquidos e com seu recebimento diretamente, devendo, inclusive, neste tipo de situação, também apresentar devidamente preenchida e assinada a Declaração de Ciência de Risco (DCR).

e. O COTISTA aprovou, desde já, o encerramento do FUNDO quando concluído e finalizado o cronograma de amortização da totalidade de Ativos, bem como autorizou o ADMINISTRADOR a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, inclusive junto aos órgãos pertinentes, tais como, mas não limitado, a CVM, a Receita Federal e Anbima, inclusive os relacionados à realização da auditoria de encerramento do FUNDO, necessários em decorrência das deliberações acima descritas.

O COTISTA autorizou o ADMINISTRADOR a praticar todos os atos necessários em decorrência das deliberações acima descritas.

O montante será condicionado à liberação do valor apurado pelo FUNDO, inclusive, mas limitando-se a eventuais valores bloqueados à título de cessão de garantia, e que ainda não tenham sido amortizados.

Por fim, o COTISTA declarou ter ciência de que o cumprimento das deliberações e do cronograma descritos acima estão condicionados à efetiva liquidação dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, inclusive quanto aos Ativos Ilíquidos acima elencados.

As disposições do presente instrumento, bem como, as obrigações e procedimentos que dele resultem, permanecerão válidos e eficazes, produzindo efeitos a qualquer tempo, mesmo após seu encerramento.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, após recebidos, computados e registrados os votos válidos recebidos foi declarada encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Lucas Pinho
Presidente

Isabela Martins
Secretária

SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
Administrador